

Notas Fiscais de saídas – canceladas
Regime Especial
Último Termo de Conclusão de Fiscalização em Profundidade
Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta ação fiscal.
Local p/ entrega da documentação: Rodovia Transamazônica Km 05, Quadra Especial, Folha 30, Nova Marabá – Marabá – PA, fone: (94)2101.4800.
O não atendimento à presente NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, determinará a imediata aplicação das penalidades cabíveis, nos termos do Artigo 78, inciso XI, alínea C da Lei n.º 5.530/89, ficando ciente, desde logo, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando ao interesse do Erário Estadual.
JOÃO GUILHERME MELO CAVALEIRO DE MACEDO
Coordenador Fazendário da CERAT Marabá
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 551896
PORTARIA Nº 0959 DE 08 DE JULHO DE 2013
O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 0059 de 29/04/2010, publicada no D.O.E. nº 31.656 de 30.05.2010, e
Considerando os termos do processo nº 002013730008637-1 e protocolo 2013/132586, de 21/03/2013, da Secretaria de Estado de Administração.
R E S O L V E:
PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 08.07.2013, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria nº 625/DAD/SEFA de 13.05.2013, publicada no DOE Nº 32.396 de 14.05.2013, com objetivo de promover a avaliação de bens móveis inservíveis para SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, de acordo com a Lei nº 6.555/03 e Decreto nº 1296/04, designada pelos servidores, RILTON HAROLDO SANTOS REGATEIRO, Identificação Funcional 5361281/3, JOSÉ WALKER DA COSTA AZEVEDO, Identificação Funcional nº3246353/1, JOAO BENEDITO DA COSTA LUZ, Identificação Funcional nº3251209/1, JOSE MARIA LOURENÇO CARNEIRO, Técnico, Identificação Funcional nº3252949/1, servidor indicado pela SEAD, para procederem a emissão de parecer técnico sobre o estado de inservibilidade dos bens a serem doados a entidade filantrópica Movimento República de Emaús – processo nº002013730000826-5.
ADILSON JOSÉ MOTA ALVES
Diretor de Administração

DFI - ATO DE CREDENCIAMENTO SINPESCA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 551927
ATO DE CREDENCIAMENTO SINPESCA
PROCESSO: 172013730000456-0, 172013730000387-3, 172013730000634-1.
A SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições estabelecidas no artigo 20 do anexo II do Regulamento do ICMS, alterado pelo Decreto n.º 1.016 de 03 de junho de 2008 (aprovado pelo Decreto nº 4676, de 18/06/2001), CREDENCIA, através deste Ato, as embarcações pesqueiras abaixo discriminadas, filiadas ao SINPESCA – Sindicato das Indústrias de Pesca e das Empresas Armadoras e Produtoras, Proprietárias de Embarcações de Pesca Industrial do Estado do Pará , CNPJ: 04.575.668/0001-18 a adquirir as respectivas cotas de óleo diesel destinado a consumo próprio com isenção de ICMS, das distribuidoras de combustíveis, também credenciadas, considerando a publicação no Diário Oficial da União, da Portaria de nº: 434, de 24/12/2012 do Ministério da Pesca e Aquicultura , na forma do disposto no inciso VII do art. 23 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e do Anexo I da Instrução Normativa nº 18, de 25 de agosto de 2006.

Nº	BENEFICIÁRIO	IE	EMBARCAÇÃO	Nº LACRE	COTA	CAPITANIA	SEAP
1	PESCADOS AMAZONAS IMP. EXP. LTDA	15.231.062-2	FORT XIX	196991	123.938	2210103002	PA-14850-7
2	PESCADOS AMAZONAS IMP. EXP. LTDA	15.231.062-2	FORT XVIII	147517	143.005	221009856-4	PA-14848-7
3	PESCADOS AMAZONAS IMP. EXP. LTDA	15.231.062-2	FORT XXIV	196980	117.085	161005678-7	PA-00204-8
4	S. P. DA SILVA EMBARCAÇÃO	15.165.336-4	SILVA I	141011	202.591	021019081-7	PA-00171-4

NOTA: A ISENÇÃO DO ICMS PREVISTA NO ARTIGO 20 DO ANEXO II DO RICMS, APROVADO PELO DECRETO ESTADUAL Nº 4676/2001, ALTERADO PELO DECRETO Nº 1.016, DE 2 DE JUNHO DE 2008, BEM COMO QUALQUER OUTRO BENEFÍCIO DECORRENTE, FICA CONDICIONADA AO ATENDIMENTO DO PROCEDIMENTO PREVISTO NO § 2º, INCISO I, ALÍNEA “e” E DO § 13, INCISO III DO MESMO DIPLOMA LEGAL.
Em, 08/072013
JOSE GUILHERME DE SOUZA MOITTA KOURY
DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO EM EXECÍCIO

TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 551964
Termo Aditivo: 1
Data de Assinatura: 03/07/2013
Vigência: 04/07/2013 a 03/07/2014
Classificação do Objeto: Outros
Justificativa: O presente termo aditivo ao contrato no 024/2012/SEFA, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços terceirizados de natureza continuada, por meio de postos de serviço de recepcionista, copeiro, telefonista e limpador de veículos, nas unidades fazendárias da Secretaria de Estado da Fazenda, tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, com início em 04 de julho de 2013 e término em 03 de julho de 2014.
Contrato: 24
Exercício: 2012
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
04122129745340000 339037 0101000000 Estadual
Contratado: TB FIGUEIREDO NUNES ENGENHARIA CONSTRUÇÃO
Endereço: Av Sen Lemos, Bairro: Telégrafo Sem Fio, 2053
CEP. 66113-000 - Belém/PA
Complemento: Sala 24
Telefone: 0000000000
Ordenador: ADILSON JOSÉ MOTA ALVES

ACÓRDÃOS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 551771
ATOS DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FAZENDÁRIOS - TARF

SEGUNDA CÂMARA
ACÓRDÃO N. 3561 - 2ª CPJ, RECURSO N. 7388 – DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N. 002006730037429-1/15189).
CONSELHEIRO RELATOR: CARLOS FRANCISCO DE SOUSA MAIA. EMENTA: 1. ICMS – Auto de Infração. 2. É nulo o Auto de Infração e Notificação Fiscal lavrado em desconformidade com a Lei Estadual n. 6.182/1998, mormente quando ausentes os documentos em que se fundamentou o agente autuante.
3. Recurso de ofício conhecido, em preliminar, pela nulidade do Auto de Infração e Notificação Fiscal. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 27.06.2013. DATA DO ACÓRDÃO: 27.06.2013.
ACÓRDÃO N. 3560 - 2ª CPJ, RECURSO N. 7454 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 102007510005029-1). CONSELHEIRO RELATOR: CARLOS FRANCISCO DE SOUSA MAIA. EMENTA: 1. ICMS – Auto de Infração. 2. A modificação ou aperfeiçoamento da exigência fiscal deve ser comunicado ao sujeito passivo, para manifestação, sob pena de cerceamento. 3. Não compete ao julgador singular exercer tarefa de fiscalização, como elaboração do demonstrativo de crédito tributário. 4. Recurso voluntário conhecido e, em preliminar, pela nulidade da decisão singular. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 19.06.2013. DATA DO ACÓRDÃO: 27.06.2013.
ACÓRDÃO N. 3559 - 2ª CPJ, RECURSO N. 7452 – DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N. 102007510005029-1). CONSELHEIRO RELATOR: CARLOS FRANCISCO DE SOUSA MAIA. EMENTA: 1. ICMS – Auto de Infração. 2. A nulidade da decisão singular levantada em sede de recurso voluntário, implica na perda do objeto do recurso de ofício. 3. Recurso de ofício não conhecido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 19.06.2013. DATA DO ACÓRDÃO: 27.06.2013.

PORTARIAS DE ISENÇÃO DE ICMS - CAT
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 551815
PORTARIA N.º201301000841 DE 08/07/2013 - PROC N.º 042013730004551/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)
Interessado: Jose Wilson Rodrigues de Souza – CPF: 116.299.322-72
Marca: I/TOYOTA COROLLA GLI AT Tipo: Pas/Automóvel
PORTARIA N.º201301000843 DE 08/07/2013 - PROC N.º 002013730015780/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)
Interessado: Jorlivan Rodrigues Lima – CPF: 050.513.202-87
Marca: FIAT/UNO ECONOMY 1.4, EVO, FLEX, NOVO Tipo: Pas/Automóvel

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 551816
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO – CERAT SANTARÉM

O Ilmo Sr. Dr. COORDENADOR FAZENDÁRIO PEDRO FARIAS DE SENA /CERAT SANTARÉM, FAZ SABER, aos titulares ou representantes legais da firma E DIAS DO NASCIMENTO ME, inscrita neste Estado sobº 15.265.316-3, situada na RUA PRINCIPAL, bairro CRIPURIZÃO, ITAITUBA-PA, que os mesmos considerem-se NOTIFICADOS dos autos de infração nº 042013510000477-9, 042013510000478-7, 042013510000479-5, 042013510000480-9, 042013510000481-7 e 042013510000482-5, na forma do disposto pelo Artigo 14, Inciso III, §§ 1º, 2º e 3º, Item III da Lei nº6.182, de 30/12/1998 e alterações posteriores, a que, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da ciência deste Edital, conforme Regulamento do ICMS, pagar, defender (impugnar) ou entrar com pedido de parcelamento, em relação a estes, na CERAT SANTARÉM, situada à Avenida Mendonça Furtado, n 2797, Centro, CEP 68040-050.

PORTARIAS DE ISENÇÃO DE IPVA - CAT
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 551826
PORTARIA N.º201304003998, DE 08/07/2013 - PROC N.º 2013730015597/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2013
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Isaias Oliveira Barbosa – CPF: 251.352.952-91
Marca/Tipo/Chassi
CHEV/SPIN 1.8L AT LTZ/Pas/Automovel/9BGJC75Z0EB112570
PORTARIA N.º201304004000, DE 08/07/2013 - PROC N.º 2013730015581/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2013
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Carlos Wanderley da Silva Andrade – CPF: 102.751.422-72
Marca/Tipo/Chassi
FORD/FIESTA SEDAN FLEX/Pas/Automovel/9BFZF54A1C8242541

PORTARIA N.º201304004002, DE 08/07/2013 - PROC N.º 2013730015593/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2013
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Claudemir de Oliveira Ribeiro – CPF: 353.771.602-82
Marca/Tipo/Chassi
GM/MERIVA MAXX/Pas/Automovel/9BGXH75P09C184901
PORTARIA N.º201304004004, DE 08/07/2013 - PROC N.º 42013730004174/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2013
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: João Benicio da Rocha – CPF: 036.108.532-04
Marca/Tipo/Chassi
CHEVROLET/COBALT 1.4 LS/Pas/Automovel/9BGJA69X0CB322543

PORTARIA N.º201304004006, DE 08/07/2013 - PROC N.º 2013730015596/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2013
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Lucivan Pontes Chaves – CPF: 392.491.742-68
Marca/Tipo/Chassi
FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX/Pas/Automovel/9BD17309TA4283696

PORTARIA N.º201304004008, DE 08/07/2013 - PROC N.º 2013730015592/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2013
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Leonidio Araujo Miranda – CPF: 285.658.517-53
Marca/Tipo/Chassi
GM/CORSA SEDAN PREMIUM/Pas/Automovel/9BGXM19X0CC123632